



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**QUITERIANÓPOLIS**

MENSAGEM

17/04/2020

*Silva*

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 001/2020.

Segue anexo, e para exame e votação desta Casa Legislativa, projeto de indicação de lei que busca contribuir com a nossa população, principalmente neste momento da pesada crise decorrente causada pela PANDEMIA do Coronavírus, pois, nós como vereadores, e ente público municipal, NÃO PODEMOS FICAR INERTES sem uma contribuição efetiva em favor de nosso POVO.

A suspensão da cobrança da contribuição do sistema de iluminação pública, seria de fato uma atuação concreta deste legislativo, e até para que todos mostrem suas reais intenções com o problema, muito importante que agora, possamos agir de forma plena com esta contribuição.

Sabemos que o momento é de muitas dificuldades, porém, a administração municipal NÃO PODE SER OMISSA, tem que cortar na carne e dar uma demonstração de contribuição para minorar os efeitos da crise contra nossa população, notadamente os mais vulneráveis.

Assim, e agora, nós, como membros desta Câmara Municipal, temos que dar respostas concretas e de resultados a nossa população, já tão prejudicada e sofrida, principalmente, neste momento de PANDEMIA e de incertezas em todos os níveis.

Por estas razões, pedimos o apoio e voto favorável a aprovação deste projeto de indicação de lei, para suspender a cobrança e exigência da COSIP em nível do município de Quiterianópolis, PELO MESMO PRAZO QUE DURAR A CRISE POR EFEITOS DA PANDEMIA (COVID 19), ou se durar menos pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

*Assinatura*  
Quiterianópolis, 16 de abril de 2020.

13/04/2020  
17/04/2020

Senadores  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**QUITERIANÓPOLIS**

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 001 de 16 de abril de 2020.

**Ementa - Concede a suspensão da cobrança da Contribuição do Sistema de Iluminação Pública - COSIP, pelo mesmo período da PANDEMIA (ou no mínimo 120 dias) causada pelo Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências etc.**

Os vereadores ao final subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

A CÂMARA MUNICIPAL de Quiterianópolis APROVOU, o seguinte projeto de indicação:

**Art. 1º.** Fica suspensa a cobrança e exigência pelo erário municipal de Quiterianópolis, ou terceiro revestido desta atribuição em sua representação, da cobrança da Contribuição do Sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, enquanto e pelo mesmo prazo em que perdurar a PANDEMIA causada pelo Coronavírus (COVID 19), no território nacional.

e mais especificamente, enquanto a situação de emergência e/ou calamidade for mantida em nível de estado do Ceará/municipio de Quiterianópolis, sendo o periodo mínimo da suspensão de 120 (cento e vinte) dias, caso a pandemia se encerre antes deste prazo.

**Art. 2º.** Os recursos para o enfrentamento de referida despesa pelo erário municipal, serão os economizados em decorrência do **Decreto municipal de n. 028/2020, de 13 de abril de 2020**, que visa precipuamente, o contingenciamento de despesas pelo erário municipal, possibilitando e disponibilizando assim, recursos para o enfrentamento do BENEFÍCIO pela medida legal aqui proposta.

**Art. 3º.** A providência de suspensão da exigência e cobrança da COSIP – Contribuição do Sistema de Iluminação Pública em nível municipal, POR PRAZO CERTO (enquanto durar a pandemia ou no mínimo 120 dias), será de aplicação a todos os consumidores e contas que gerem a referida contribuição, independente da classe ser rural ou



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**QUITERIANÓPOLIS**

urbana e de patamares de consumo, tipo de conta (comercial, empresarial, industrial e residencial, etc.).

**Art. 4º.** A providência imposta por este projeto de indicação de lei, ou seja, de suspensão da cobrança e exigência do pagamento de contribuição de iluminação pública, por todos os consumidores e contas atingidas, terá aplicação retroativa a, e acaso este período ou dias dele já tenham sido cobrados, a restituição de tais valores se dará por abatimento/compensação na conta do consumo de energia DO MÊS ATUAL OU DA SEGUINTE, situação a ser resolvida entre a administração municipal e ENEA, porém, de imediata aplicação e efeitos financeiros nas contas de energia dos consumidores instalados na área geográfica do município de Quiterianópolis.

**Art. 5º.** Ficarão revogadas as disposições em contrário ao presente projeto de indicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2020.

Câmara Municipal de Quiterianópolis, 16 de abril de 2020.

Vereadores autores do projeto de indicação:

1. José Ronério de Sousa

(José Ronério de Sousa – Ronério Padre)

2.

  
(Francisco Moura da Silva – Valdir Moura)

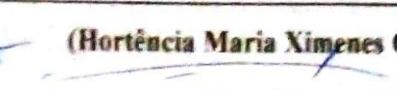
3.

  
(Maria Coutinho Magalhães – Dijé)

4.

  
(Raimundo Alexandre Vieira – Nonato Filomeno)

5.

  
(Hortência Maria Ximenes Carvalho – Hortência)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**QUITERIANÓPOLIS**

6.

(José Mauri Soares de Lima – Zé Mauri)

7.

(Oezio Gomes Lima – Oezio )

8.

(Antonio Neto Lacerda de Deus– Antonio Neto)

9.

(Francisco Allison Lacerda Pedrosa – Allison)

10.

(Oseias Fernandes de Moura – Oseias)

11.

(Samuel Lacerda Loiola - Samuel)